

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DAS SOCIEDADES
EMPRESÁRIAS DASIMIR ARMARINHOS LTDA., MARIA CECÍLIA
COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA E ROSANA COMÉRCIO DE
ARMARINHOS LTDA.
(1ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 5005416-52.2020.8.24.0054 – 2ª Vara
Cível da Comarca de Rio do Sul – SC**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no salão do Hotel Aliança Express, localizado à Rua Bulcão Viana, n.º 167, bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul/SC, a Administração Judicial, neste ato representada pela advogada Victória Cardoso Klein, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5005416-52.2020.8.24.0054, requerida pelo grupo econômico formado pelas sociedades empresárias DASIMIR ARMARINHOS LTDA., MARIA CECÍLIA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. e ROSANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA., perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Rio do Sul - SC, declarou encerrada a lista de presenças às 15 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, a representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelas Recuperandas, conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2020 e no Jornal Diário do Alto Vale em 02/02/2021.

Haja vista que o Juízo reconheceu no despacho do Evento 42 dos autos do processo a responsabilidade solidária e indistinta de todas as empresas pelas dívidas do grupo econômico, houve a consolidação da relação de credores das Recuperandas para fins de cômputo de presença e votação em Assembleia.

Foi designada a Dra. Cláudia Cargnino (OAB/RS 93.968), representante do credor Banco Bradesco S.A., como secretária, a quem incumbe a lavratura da ata. As Recuperandas estão representadas neste ato pelo advogado Gabriel Lucas de Souza (OAB/SC 31.869).

Examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 26,88% dos créditos da classe III, os quais representam 23,81% dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Nenhum credor trabalhista ou enquadrado como ME/EPP compareceu ao conclave.

Assim, na forma do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não há quórum para a instalação da assembleia-geral de credores em primeira convocação, estando já a segunda convocação designada para o dia 26/03/2021, às 15 horas, neste mesmo local.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a

presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante das Recuperandas e por dois membros de cada classe de credores presentes.


Victória Cardoso Klein
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia


Cláudia Cargnino
Secretário


Gabriel Lucas de Souza
OAB/SC 31.869
Representante da Recuperanda

Membros Classe III


Osiel Adriano
Cooperativa de Crédito de Livre
Admissão do Alto Vale do Itajaí –
Via Credi Alto Vale


Larissa Barbosa Marcon
Caixa Econômica Federal

6